



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD-DIAC Nº 2/2025

MATRÍCULA DE VETERANOS(AS) 2026

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de regulamentar o processo de matrícula dos(as) acadêmicos(as) veteranos(as) para o ano letivo de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Todas as ações relativas à criação, modificação ou exclusão de ofertas, bem como o lançamento e/ou alteração de horários para 2026, deverão ser realizadas pelas Coordenações de Curso até às 16h do dia 17 de dezembro de 2025, impreterivelmente.

Parágrafo Único. Ultrapassado este prazo, os sistemas acadêmicos serão automaticamente bloqueados, não sendo possível qualquer inserção, modificação ou exclusão posterior.

Art. 2º A matrícula dos(as) acadêmicos(as) veteranos(as) dos cursos de graduação presenciais da UEPG, referente ao ano letivo de 2026, será realizada exclusivamente por meio do Acadêmico *On-Line*, observando os seguintes prazos oficiais:

- **Séries Regulares** - de 19 a 23 de janeiro de 2026, conforme Anexo I.
- **Dependência(s)** - de 26 a 28 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O(a) acadêmico(a) deverá acessar o sistema com suas credenciais institucionais (nº de R.A. e senha) para realizar a renovação de matrícula nas disciplinas ofertadas para sua série e turno.

Art. 3º O(a) acadêmico(a) é integralmente responsável pela matrícula efetuada, dentro das ofertas disponíveis, bem como pelas disciplinas e turmas em que se inscreveu ou optou por não se inscrever. Parágrafo único. O direito à matrícula refere-se à disciplina, não à turma ou horário, podendo estes sofrer ajustes a critério da Coordenação de Curso, de acordo com as necessidades administrativas e pedagógicas devidamente fundamentadas.

Art. 4º Os(as) acadêmicos(as) que não conseguirem efetuar sua matrícula em uma ou mais disciplinas deverão procurar a Coordenação de Curso a partir de 04 de fevereiro (Resolução UNIV nº 2025.3) até 13 de fevereiro de 2026, tendo em vista que as aulas terão início em 19 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Com base na Resolução UNIV nº 2025.3, no período compreendido entre 04 de fevereiro e 31 de março de 2026, as Coordenações de Curso poderão realizar ações complementares relacionadas à matrícula (inclusões, alterações ou correções), visando o bom andamento das atividades acadêmicas.

Art. 6º Compete às Coordenações de Curso o planejamento e elaboração das ofertas, efetuando autorizações, validações e correções necessárias, dentro dos prazos estabelecidos, observando a oferta de disciplinas e o perfil curricular de cada curso.

Art. 7º Os(as) acadêmicos(as) que não efetuarem matrícula estarão automaticamente impedidos de frequentar aulas e participar de quaisquer atividades acadêmicas da graduação na UEPG até que regularizem sua situação junto à Coordenação de Curso.

Art. 8º As matrículas decorrentes de reabertura de curso (processos via SEI) serão processadas pela Divisão de Matrícula, que as encaminhará às Coordenações de Curso para eventuais ajustes conforme cada caso.

Art. 9º Para todos(as) os(as) ingressantes do ano letivo de 2025, independentemente da forma de ingresso, constitui condição indispensável para manutenção do vínculo institucional a aprovação em, no mínimo, uma disciplina (nota e frequência).

Parágrafo Único. Não será considerado, para esse fim, aproveitamento de estudos. O não cumprimento desta exigência implicará cancelamento do Registro Acadêmico e consequente perda da vaga.

Art. 10º Acadêmicos(as) com *status* de Jubilado/Abandono ou que não tenham efetuado matrícula no ano letivo de 2025, deverão seguir os procedimentos previstos no Manual de Reintegração, disponível na página da PROGRAD/UEPG.

Art. 11º Os(as) acadêmicos(as) com curso trancado, deverão solicitar Reabertura de Curso via Protocolo Digital SEI/UEPG, em Solicitações Gerais, observando os prazos fixados na Ordem de Serviço que regulamentará o Calendário Universitário de 2026 (a ser publicada).

Art. 12º Os(as) acadêmicos(as) que optarem por não permanecer no curso ou não se manifestarem nos prazos legais poderão solicitar Trancamento de Curso via SEI, sob pena de incorrer em Abandono e consequente Jubilamento.

Art. 13º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ponta Grossa, 16 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 16/12/2025, às 16:53, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2934836** e o código CRC **71577750**.

25.000092160-1

2934836v20



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ANEXO

ANEXO I ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD-DIAC Nº 2/2025

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA DE VETERANOS(AS)

MÊS	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Janeiro/2026	1º ETAPA MATRÍCULA DE VETERANOS ("REGULAR")	ACADÊMICOS(AS) DO INTERNATO DE MEDICINA (5ª E 6ª SÉRIES)	a partir das 10:00 h do dia 19/01/2026	até as 22: 00 h do dia 19/01/2026
OBSERVAÇÕES:				
1. SOMENTE É POSSÍVEL ESCOLHER UMA DISCIPLINA POR HORÁRIO, NÃO PODENDO HAVER SOBREPOSIÇÃO. 2. A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA SOMENTE SERÁ POSSÍVEL MEDIANTE O PREENCHIMENTO DE TODA A GRADE, OU SEJA, 4 DISCIPLINAS POR SÉRIE. 3. A GRADE, PORTANTO, TERÁ QUE CONTER 4 ESPAÇOS, UM PARA CADA TRIMESTRE. 4. NÃO PODE HAVER DEPENDÊNCIA EM DISCIPLINA.				
	1º ETAPA MATRÍCULA DE VETERANOS ("REGULAR")	ACADÊMICOS(AS) DOS DEMAIS CURSOS (5ª SÉRIE)	a partir das 10:00 h do dia 20/01/2026	até as 22: 00 h do dia 20/01/2026
OBSERVAÇÕES:				
1. ACADÊMICOS QUE ESTAVAM MATRICULADOS NA 4ª SÉRIE NO ANO DE 2025. 2. SOMENTE É POSSÍVEL ESCOLHER UMA DISCIPLINA POR HORÁRIO DO TURNO AO QUAL ESTIVER VINCULADO, NÃO PODENDO HAVER SOBREPOSIÇÃO. 3. A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA SOMENTE SERÁ POSSÍVEL MEDIANTE O PREENCHIMENTO MÍNIMO DE 50% DO TOTAL DE DISCIPLINAS OFERTADAS. EM CASO DE NÚMERO ÍMPAR DEVE SER ARREDONDADO LIGEIRAMENTE ACIMA. 4. O NÚMERO MÁXIMO É DETERMINADO PELA QUANTIDADE DE HORÁRIOS DISPONÍVEIS.				
	1º ETAPA MATRÍCULA DE VETERANOS ("REGULAR")	ACADÊMICOS(AS) DE TODOS OS CURSOS (4ª SÉRIE)	a partir das 10:00 h do dia 21/01/2026	até as 22 : 00 h do dia 21/01/2026
OBSERVAÇÕES:				

- ACADÊMICOS QUE ESTAVAM MATRICULADOS NA 3ª SÉRIE NO ANO DE 2025.**
- SOMENTE É POSSÍVEL ESCOLHER UMA DISCIPLINA POR HORÁRIO DO TURNO AO QUAL ESTIVER VINCULADO, NÃO PODENDO HAVER SOBREPOSIÇÃO.
- A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA SOMENTE SERÁ POSSÍVEL MEDIANTE O PREENCHIMENTO MÍNIMO DE 50% DO TOTAL DE DISCIPLINAS OFERTADAS. EM CASO DE NÚMERO ÍMPAR DEVE SER ARREDONDADO LIGEIRAMENTE ACIMA.
- O NÚMERO MÁXIMO É DETERMINADO PELA QUANTIDADE DE HORÁRIOS DISPONÍVEIS.

1º ETAPA MATRÍCULA DE VETERANOS ("REGULAR")	ACADÊMICOS(AS) DE TODOS CURSOS (3ª SÉRIE)	a partir das 10:00 h do dia 22/01/2026	até as 22: 00 h do dia 22/01/2026
--	--	---	---

OBSERVAÇÕES:

- ACADÊMICOS QUE ESTAVAM MATRICULADOS NA 2ª SÉRIE NO ANO DE 2025.**
- SOMENTE É POSSÍVEL ESCOLHER UMA DISCIPLINA POR HORÁRIO DO TURNO AO QUAL ESTIVER VINCULADO, NÃO PODENDO HAVER SOBREPOSIÇÃO.
- A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA SOMENTE SERÁ POSSÍVEL MEDIANTE O PREENCHIMENTO MÍNIMO DE 50% DO TOTAL DE DISCIPLINAS OFERTADAS. EM CASO DE NÚMERO ÍMPAR DEVE SER ARREDONDADO LIGEIRAMENTE ACIMA.
- O NÚMERO MÁXIMO É DETERMINADO PELA QUANTIDADE DE HORÁRIOS DISPONÍVEIS.

1º ETAPA MATRÍCULA DE VETERANOS ("REGULAR")	ACADÊMICOS(AS) DE TODOS CURSOS (2ª SÉRIE)	a partir das 10:00 h do dia 23/01/2026	até as 22: 00 h do dia 23/01/2026
--	--	---	---

OBSERVAÇÕES:

- ACADÊMICOS QUE ESTAVAM MATRICULADOS NO 1ª SÉRIE NO ANO DE 2025.**
- SOMENTE É POSSÍVEL ESCOLHER UMA DISCIPLINA POR HORÁRIO DO TURNO AO QUAL ESTIVER VINCULADO, NÃO PODENDO HAVER SOBREPOSIÇÃO.
- A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA SOMENTE SERÁ POSSÍVEL MEDIANTE O PREENCHIMENTO MÍNIMO DE 50% DO TOTAL DE DISCIPLINAS OFERTADAS. EM CASO DE NÚMERO ÍMPAR DEVE SER ARREDONDADO LIGEIRAMENTE ACIMA.
- O NÚMERO MÁXIMO É DETERMINADO PELA QUANTIDADE DE HORÁRIOS DISPONÍVEIS.

2º ETAPA MATRÍCULA DE VETERANOS ("DEPENDÊNCIA")	TODOS OS ACADÊMICOS QUE TENHAM PARTICIPADO OU	a partir das 10: 00 h do dia 26/01/2026	até as 22: 00 h do dia 28/01/2026
--	--	--	---

**NÃO DA ETAPA
ANTERIOR, COM
DEPENDÊNCIA
EM UMA OU MAIS
DISCIPLINAS**

CASO TENHA PARTICIPADO DA 1^a ETAPA

1. COMO JÁ CUMPRIU A REGRA DO MÍNIMO DE 50% NA ETAPA ANTERIOR, NESTA ETAPA PODE MATRICULAR-SE EM UMA OU MAIS DISCIPLINAS, DESDE QUE NÃO HAJA COINCIDÊNCIA DE HORÁRIOS NO SEU TURNO.
2. É POSSÍVEL MATRICULAR-SE EM UMA OU MAIS DISCIPLINAS DE DEPENDÊNCIA QUE ESTEJAM COM HORÁRIO COINCIDINDO COM AS DISCIPLINAS EM QUE JÁ FOI MATRICULADO NA ETAPA ANTERIOR, POR MEIO DA TROCA DE UMA POR OUTRA.

CASO NÃO TENHA PARTICIPADO DA 1^a ETAPA

1. DEVERÁ MATRICULAR-SE EM PELO MENOS 50% DAS DISCIPLINAS OFERTADAS EM REGIME DE DEPENDÊNCIA NO SEU TURNO.
2. SE FOR APENAS UMA DISCIPLINA DISPONÍVEL, O SISTEMA DEVERÁ ACEITAR SUA MATRÍCULA.

Fevereiro/ Março/2026	AJUSTES DE MATRÍCULA	COORDENAÇÃO	a partir das 09: 00 h do dia 02/02/2026	até as 22:00 h do dia 31/03/2026
----------------------------------	---------------------------------	--------------------	--	---